



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **Associação Paraty Cultural**, com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 17/2025/PGM/ASTEJ06 e oriundo do Termo de Fomento n.º 001/2025/SCP.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000173

**II – CREDOR:** ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL

**III – CNPJ:** 06.143.830/0001-54

**IV – ENDEREÇO:** Rua Dona Geralda, n.º 194, Centro Histórico, PARATI/RJ – CEP 23.970-000.

**V – OBJETO:** Realização de cooperação técnica entre a Associação Paraty Cultural e a Secretaria de Cultura e Patrimônio para execução do Plano de trabalho para requalificação e exposição de intercâmbio Brasil – Uruguai, na Casa Laranjeiras, e exposição e atualização da Casa de Cultura Constantino Cokotós, na Ilha Grande.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, tendo início após a data da publicação do Extrato.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Ofício n.º 012//2025/SCP, DOC-SEI- 00340748.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Plano de Trabalho, DOC-SEI-00340790.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será de acordo com o item 12 do Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20250364, dotação orçamentária n.º 20.2022.04.122.0204.2176.33504199.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000173, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL, CNPJ: 06.143.830/0001-54, com fulcro Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Andrei Lara  
Secretário de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 08/04/2025, às 16:34, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00369717** e o código CRC **B7A7A78F**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000173

SEI nº 00369717

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone:

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **Associação Paraty Cultural**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no documento SEI 00366825 da Procuradoria-Geral do Município.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000206**

**II – CREDOR: ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL**

**III – CNPJ: 06.143.830/0001-54**

**IV – ENDEREÇO:** Rua Dona Geralda, nº 194, Centro Histórico, Parati/ RJ – CEP 23.970-000.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para prestação de serviço de curadoria para a 17ª Rio Artes Manuais, que acontecerá de 09 a 13 de abril 2025, no Centro de Convenções EXPOMAG – Rio de Janeiro/RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** Acontecerá de 09 a 13/04/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00361734.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00361734.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço, documento SEI 00361710.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, documento SEI 00360399.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com o documento SEI 00366825 da Procuradoria-Geral do Município.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000206**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL, CNPJ: 06.143.830/0001-54, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 022/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **Associação Paraty Cultural**, com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico **17/2025/PGM/AS-TEJ06** e oriundo do Termo de Fomento nº 001/2025/SCP.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000173**

**II – CREDOR: ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL**

**III – CNPJ: 06.143.830/0001-54**

**IV – ENDEREÇO:** Rua Dona Geralda, nº 194, Centro Histórico, PARATI/RJ – CEP 23.970-000.

**V – OBJETO:** Realização de cooperação técnica entre a Associação Paraty Cultural e a Secretaria de Cultura e Patrimônio para execução do Plano de trabalho para requalificação e exposição de intercâmbio Brasil – Uruguai, na Casa Laranjeiras, e exposição e atualização da Casa de Cultura Constantino Cokotós, na Ilha Grande.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, tendo início após a data da publicação do Extrato.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Ofício nº012//2025/SCP, DOC-SEI- 00340748.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Plano de Trabalho, DOC-SEI-00340790.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será de acordo com o item 12 do Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20250364, dotação orçamentária nº 20.2022.04.122.0204.2176.33504199.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000173**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL, CNPJ: 06.143.830/0001-54, com fulcro Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA SEJIN Nº148**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2025**

de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 2021028415, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ e o contrato nº 074/2022 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Chada Comércio e Serviços LTDA, firmado em 13 de maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado a servidora Thaís de Sousa Reis César, matrícula 19.757, para exercer a gestão do contrato nº 074/2022, processo nº 2021028415, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Chada Comércio e Serviços LTDA.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Karine Gomes Neterio Guimarães, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidora Ruth dos Santos Pinto, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº 034/2025**

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo